



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

RUA DR. JORGE TIBIRIÇÁ, 970 - CEP 13620  
SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO - SP

## DECRETO Nº 360, de 07 de maio de 1984.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de imóvel situada no Setor Rural (SR) 07, do lado direito no km 2,2 da SCN-346, e dá outras providências.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, segundo o estabelecido no artigo 153, § 22 da Constituição, a que empresta exequidade o Decreto-Lei nº 3.365/41,

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de "utilidade pública", para o fim de ser desapropriado pela Municipalidade, amigável ou judicialmente, uma área de terra, parte de maior área, de propriedade de José Mudinutti e outros, cadastrado no INCRA / sob nº 619086.001570, localizado no Setor Rural (SR) 07, ao lado direito da estrada municipal SCN-346, a 100 (cem) metros da ponte sobre o Ribeirão do Arouca, tendo o início do perímetro no ponto "0", onde deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 67,50 metros até encontrar o ponto "1", confrontando do ponto "0" ao ponto "1" com José Mudinutti e outros; daí, deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 62,30 metros até encontrar o ponto "2" localizado às margens do Ribeirão do Arouca, confrontando do ponto "1" ao ponto "2" com propriedade de Rodolpho Morelli; daí, deflete à direita, segue margeando o referido ribeirão numa distância de 8,00 metros até encontrar o ponto "3"; daí, deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 40,0 metros até encontrar o ponto "4"; daí, deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 16,0 metros, até encontrar o ponto "5"; daí, deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 12,30 metros até encontrar o ponto "6"; daí, deflete à esquerda e segue em linha reta numa distan -



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

RUA DR. JORGE TIBIRIÇÁ, 970 - CEP 13620  
SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO - SP

2.

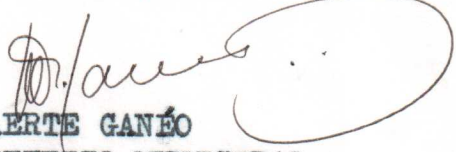
cia de 43,50 metros até o ponto "7", onde encontra a margem da estrada SCN-346, confrontando do ponto "3" até o ponto "7" com propriedade de José Mudinutti e outros; daí, deflete à direita e segue acompanhando a estrada SCN-346, numa distancia de 10,0 metros até encontrar o ponto "0", sendo aí o fechamento desta poligonal, encerrando a área de 1.290,0 metros quadrados (hum mil, duzentos e noventa metros quadrados), conforme plantas 1 e 2, as quais, rubricadas pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - Fica a Expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal / nº 2.786, de 21 de maio de 1956.


Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 07 de maio de 1984.

  
LAERTE GANÉO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado, com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
LISETE CRISTINA GANÉO  
SECRETÁRIA DA PREFEITURA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

RUA DR. JORGE TIBIRIÇÁ, 970 - CEP 13620  
SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO - SP

## PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



ANEXO 01

*Laerte Ganeo*  
**LAERTE GANEO**  
PREFEITO MUNICIPAL

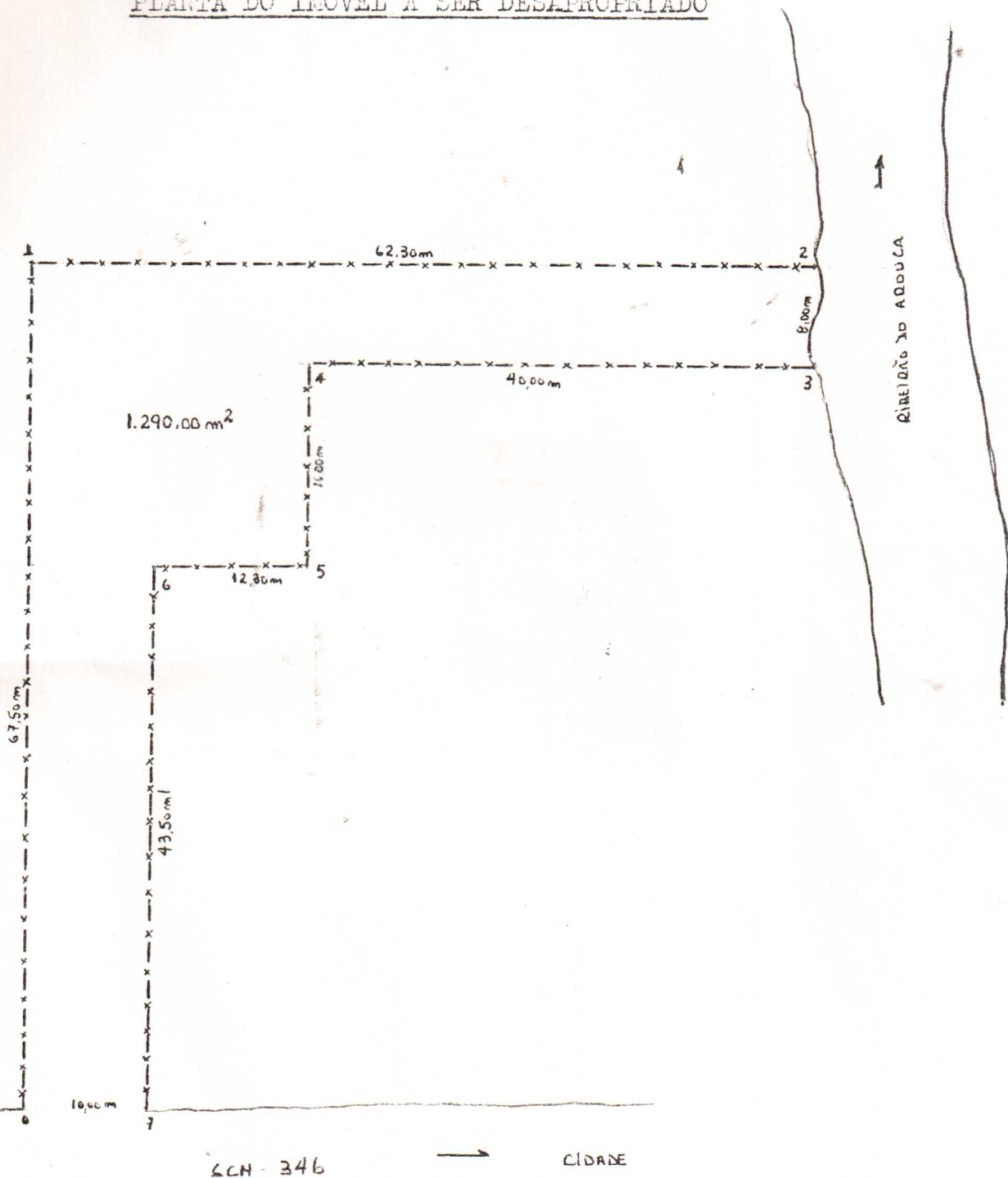
*Rd. Leme*  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E CADAÚSTRO  
Chefe do Setor de Obras e Cadastramento



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

RUA DR. JORGE TIBIRIÇA, 970 - CEP 13620  
SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO - SP

## PLANTA DO IMÓVEL A SER DESAPROPRIADO



ANEXO 02

*Laerte Ganeco*  
LAERTE GANECO  
PREFEITO MUNICIPAL

*Roberto Demétrio Zema Junior*  
DR. ROBERTO DEMÉTRIO ZEMA JUNIOR  
Chefe do Setor de Obras e Cadastro